

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 020/97

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AU
XILIARES ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
contratar EMERGENCIALMENTE, pelo prazo de 4 (QUATRO) meses, 6 (SE-
IS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS - Padrão 1 (UM).

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Cerrito, em 3 de março de 1997.

ADAO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ BORGES

Coord. Superv. Planejamento